LEI N.1418 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

"DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter temporário, dos serviços de 01 (uma) zeladora, para manutenção da limpeza e higiene do Recinto do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A contratação a que refere o artigo anterior dá-se em função das férias concedidas pela Câmara, à funcionária responsável pela tarefa inerentes a referida contratação.

Art. 3º - O presente contrato tem período definido, entre 01 de Fevereiro de 2.002 a 01 de março de 2.002, cujo regime contratual obedecerá as normas previstas na CLT.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores pagará pelos serviços prestados, definidos no artigo primeiro, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 5º - Para o pagamento das despesas previstas na presente Lei, serão utilizadas dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 01 de Fevereiro de 2.002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal